

COMPUTADORES ATRIBUÍDOS NO ÂMBITO DO PLANO DE TRANSIÇÃO DIGITAL

Com vista a alcançar a meta da “Universalização da Escola Digital”, o Ministério da Educação implementou, desde o início do ano letivo 2020-2021, o programa Escola Digital que assenta em quatro pilares (equipamentos, conectividade, capacitação dos professores e recursos pedagógicos digitais), dos quais aqui se destacam o acesso a equipamentos e a conectividade.

A nível infraestrutural, as escolas públicas serão dotadas de computadores, conectividade e licenças de software, que têm chegado e vão continuar a chegar às escolas públicas de forma progressiva.

A Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC) é a entidade responsável pelo fornecimento dos equipamentos aos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas (AE/ENA) que, por sua vez, ficam responsáveis pela cedência aos alunos do direito de **utilização temporária** e gratuita de equipamentos informáticos, conectividade e serviços conexos, no âmbito da execução da medida «Universalização da Escola Digital».

Este processo requer a entrega do equipamento na sede do AEVA, **bem como a assinatura de um Auto de Entrega pelo Encarregado de Educação do aluno ou do aluno (quando maior de idade) a quem for cedido o kit.**

Cada kit é composto por um computador portátil, auscultadores com microfone, uma mochila, um hotspot e um cartão SIM, que garante a conectividade a partir de qualquer ponto do país (pressupondo uma utilização responsável de dados móveis).

Os tipos de equipamentos foram ajustados às necessidades de utilização de cada nível educativo em contexto de aprendizagem.

O AEVA solicita a devolução de equipamentos informáticos, conectividade e serviços conexos, nas seguintes situações:

- a) Quando os alunos tenham completado o ciclo ou nível de ensino a que se destinam os equipamentos a fornecer ou a escolaridade obrigatória;
- b) Nas situações de transferências de alunos para outro Agrupamento;
- c) Em caso de aplicação de medidas disciplinares sancionatórias aos alunos que determinem a «transferência de escola» ou a «expulsão da escola».

Nos casos previstos no número anterior, a devolução dos equipamentos informáticos, conectividade e serviços conexos pelo EE ou pelo aluno deve ocorrer através da entrega dos mesmos nas instalações da sede do AEVA no prazo máximo de uma semana, após a verificação dos factos aí descritos.

O Encarregado de Educação obriga-se a zelar pela conservação dos bens e equipamentos que lhe são cedidos por empréstimo, bem como a caixa dos computadores, devendo restituí-los no fim do período indicado nos pontos anteriores nas condições que resultam de um uso responsável e prudente, sob pena do acionamento de obrigações contratualmente previstas por perda ou deterioração dos bens e equipamentos.

O Encarregado de Educação obriga-se, ainda, a suportar todas as despesas devidas pela recuperação dos bens ou equipamentos sempre que os danos advenham de perda, mau uso ou negligência na sua conservação.

O acesso ao referido kit é de carácter voluntário, o que significa que cabe ao Encarregado de Educação (ou aluno, quando maior de idade) optar pela aceitação do uso do referido kit.

Assim, deverá optar por uma das situações abaixo:

☐ Sim, eu, _____, encarregado de educação do/a aluno /a _____, n.º _____, turma _____ do _____º ano de escolaridade, com o escalão _____, número do aluno _____ (ver cartão do aluno), quero aceder ao levantamento do kit e responsabilizo-me pelo seu uso responsável, bem como pela sua manutenção e devolução (findo o prazo definido para a sua utilização) em bom estado de conservação e em boas condições de funcionamento.

☐ Não, eu, _____, encarregada/o de educação da/o aluna/o _____, n.º _____, turma _____ do _____º ano de escolaridade, número do aluno _____ (ver cartão do aluno), NÃO quero aceder ao levantamento do kit.

☐ Não, eu, _____, encarregada/o de educação da/o aluna/o _____, n.º _____, turma _____ do _____º ano de escolaridade, número do aluno _____ (ver cartão do aluno), NÃO quero aceder ao levantamento do kit PORQUE O MEU EDUCANDO JÁ POSSUI KIT DA ESCOLA DIGITAL.

Em caso de aceitação de levantamento do kit, após a receção deste formulário iremos proceder à preparação do respetivo Kit e à elaboração do auto de entrega. Quando este procedimento estiver concluído entraremos em contato para o agendamento da entrega do Kit e assinatura do auto de entrega.

Este levantamento terá lugar na EB/S Vieira de Araújo.

AEVA, ____/ ____/ ____

A/O Encarregada(o) de Educação
(ou aluna/o quando maior de idade)

(nome legível)